

## **Edital nº 6/2022 - PPGEd/CE**

### **Chamada interna ao PPGEd para apoio à publicação de livros**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), comunica, por meio deste edital, as **quatro** chamadas para submissão de propostas para apoio à publicação de livros, nos anos de 2022 e 2023. Este edital se vincula ao Edital nº 2/2019 – PPG/ EDUFRN/ SEDIS que estabelece normas para submissão de propostas de publicação na linha editorial *Técnico-científica*

São elegíveis os docentes permanentes do PPGEd que apresentarão propostas de publicações individuais ou que contem com a colaboração, na condição de autor, de coautor, de organizador e/ou de coorganizador, dos seguintes: 1) professores internos ao PPGEd; 2) professores externos ao PPGEd, desde que vinculados a uma Instituição de Educação Superior ou de Educação Básica; 3) alunos e ex-alunos do PPGEd ou de cursos de graduação da UFRN, desde que com o objetivo de divulgação de resultados decorrentes da participação de projetos de pesquisas que envolvam docentes do PPGEd.

#### **1. DOS OBJETIVO E OBJETO DESTE EDITAL**

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo apoiar a editoração e publicação de livros, em formato digital (e-book), resultantes de pesquisas científicas de docentes e discentes, incluindo livros decorrentes de teses e dissertações defendidas no âmbito do PPGEd.
- 1.2. Não serão aceitos originais em forma de relatório de pesquisa, teses, dissertações ou qualquer outra que não atenda ao modelo de livro, que pressupõe a adequação da estrutura e da linguagem do texto
- 1.3. Compreende-se por livro, para fins deste Edital, um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas e no máximo 250 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial
- 1.4. As propostas selecionadas serão publicadas em formato digital e disponibilizadas gratuitamente por meio do Repositório Institucional da UFRN ([repositorio.ufrn.br](http://repositorio.ufrn.br)).
- 1.5. Quanto a sua tipologia, os livros a serem encaminhados para publicação podem ser:

I - *obras integrais*: elaboradas por até três autores, cujo foco, abordagem e metodologia articulem reflexões e dados que se constituem em produções científicas acerca de um mesmo objeto/tema;

II - *coletâneas*: obras com temáticas articuladas entre si e que resultem de um trabalho coletivo e orgânico. Deve ter, no máximo, três organizadores.

- 1.6. Serão selecionadas ao todo 14 (catorze) obras, sendo 02 (duas) de cada Linha de Pesquisa. Dentre as 02 (duas) selecionadas de cada Linha de Pesquisa, no mínimo 01 (uma) deve ser autoral.
- 1.7. Cada Linha de Pesquisa do PPGEd poderá apresentar até 02 (duas) propostas principais e até 02 (duas) propostas suplentes, a concorrerem em caso de não preenchimento ou aprovação da cota de publicações de uma dada linha.
- 1.8. No início do primeiro semestre letivo de 2023, cada Linha de Pesquisa do PPGEd indicará sua melhor tese, defendida em 2022, resultante da participação de projetos de pesquisas que envolvam docentes do programa, para publicação. As teses indicadas pelas linhas de pesquisa serão avaliadas a partir dos critérios utilizadas pelo Prêmio Capes de Tese observando as normas vigentes no ano da defesa.
- 1.9. O PPGEd poderá decidir sobre o remanejamento do quantitativo das propostas de publicação referentes aos itens 1.8 e 1.9.

## **2. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE LIVROS**

- 2.1. As obras submetidas devem seguir as orientações de formatação descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A obra submetida deverá ser entregue na versão digital, em um único arquivo, com páginas numeradas.
- 2.3. O(s) organizador(es) de livros de coletânea devem explicitar, na apresentação, o eixo temático norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos. Deve(m) indicar ainda, quando for o caso, se o livro decorre de projeto(s) cadastrado(s), desenvolvidos com ou sem financiamento, e informar a agência de fomento, quando for o caso.
- 2.4. As obras submetidas não deverão possuir conteúdos que:
  - I - Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
  - II - Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

- III - Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- IV - Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- V - Violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;
- VI - Caracterizem-se como plágio ou falsificação.

2.5. Caso o livro proposto contenha imagens cujo direito autoral não pertença ao(s) proponente(s), é de responsabilidade desse(s) apresentar as devidas autorizações.

2.6. No caso de coletâneas, os capítulos deverão conter o mínimo de 20 e o máximo de 25 laudas.

2.7. No ato da submissão deverão ser entregues: 1) Ficha de identificação da obra e de seus responsáveis (Anexo II); 2) Declaração de ineditismo da obra (Anexo III); 3) Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (Anexo IV); 4) Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais (Anexo V); 5) uma cópia digital (arquivo Word e PDF); 6) dois pareceres acadêmico-científicos, assinados por pareceristas externos à instituição.

2.8. O texto original deverá ser entregue na íntegra. Portanto, não serão aceitos projetos de obras para avaliação, com partes a serem acrescentadas, alteradas ou reformuladas, mas apenas originais prontos e finalizados. O texto deve ser entregue após passar pela revisão de Língua Portuguesa e da ABNT, no entanto, a avaliação da comissão poderá recomendar aos autores/organizadores uma pré-revisão desses aspectos, caso sejam observados problemas recorrentes que comprometam a qualidade e a agilidade no processo de publicação da obra.

2.9. A obra a ser submetida deverá ser inédita.

2.10. Teses e dissertações não constituem livros prontos para publicação, por essa razão seu conteúdo e linguagem devem ser submetidos com as adequações necessárias para serem considerados como livro.

### **3. ANÁLISE E SELEÇÃO**

3.1. A análise da proposta será realizada pela Comissão Editorial do PPGEd.

3.2. A seleção das propostas submetidas obedecerá às seguintes etapas:

a) Análise de adequação do material submetido, quanto aos requisitos formais estabelecidos neste Edital;

b) Análise do mérito do material submetido, que terá como base os seguintes critérios:

I - Atendimento ao Roteiro para classificação de livros da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para a área Educação;

II - Relevância - contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de

conhecimento. Contribuição para a resolução de problemas relevantes em nível nacional e local. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conhecimento no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento do(s) assunto(s) tratado(s). Rigor científico (estrutura teórico-metodológica). Consistência e precisão de conceitos, terminologias e informações. Senso crítico no exame do material analisado. Bibliografia que denote amplitude e atualização de conhecimento da temática abordada. Qualidade das ilustrações, linguagem e estilo.

III - Inovação - Originalidade na formulação do problema de investigação. Caráter inovador de abordagem ou dos métodos adotados. Contribuição inovadora para o campo de conhecimento ou para aplicação de técnicas.

IV - Potencialidade de impacto - Possíveis aplicações no âmbito acadêmico e fora dele.

3.3. A seleção de uma proposta suplente deverá considerar, independente da Linha de Pesquisa que a encaminhar, além dos requisitos tratados no item 3.2 deste Edital, os seguintes critérios de classificação:

I - Atendimento ao Roteiro para classificação de livros da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para a área Educação, considerando a ordem de apresentação de seus estratos de L5 até L1;

II - Alternância entre docentes como autores de obras beneficiadas com apoio do PPGEd.

3.4. Feita a avaliação de mérito, o Conselho Editorial do PPGEd apresentará um dos seguintes resultados: a) Favorável à publicação; b) Favorável à publicação com alterações; c) Desfavorável à publicação.

#### **4. FINANCIAMENTO**

4.1. Será garantida a publicação das obras no formato e-book, caso haja recursos disponíveis no PPGEd, as obras poderão ser publicadas no formato impresso, conforme critérios definidos pelo colegiado de curso.

4.2. A avaliação e seleção dessas obras seguirão os requisitos formais exigidos neste Edital, bem como a alternância das Linhas de Pesquisa do PPGEd, buscando diversificar e contemplar as diversas Linhas e docentes que as compõem;

4.3. O parecer emitido pela Comissão Editorial do PPGEd, quanto à avaliação da obra, deverá circunstanciar o Colegiado dos Representantes de Linhas do PPGEd para a homologação do resultado final da avaliação e do número de obras contempladas.

## 5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21setembro de 2022
Submissão de produtos – 1ª Chamada	Até 28 de outubro de 2022
Submissão de produtos – 2ª Chamada	Até 20 de março de 2023
Submissão de produtos – 3ª Chamada	Até 31 de julho de 2023
Submissão de produtos – 4ª Chamada	Até 31 de outubro de 2023

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O material editado deverá exibir, obrigatoriamente, as seguintes logomarcas: do PPGEd, da UFRN, das agências de fomento das pesquisas cujos resultados estarão sendo divulgados na obra. Outras logomarcas também podem ser exibidas, caso o autor/organizador julgar necessário.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do PPGEd, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Nesse caso, o direito autoral retorna para o autor do livro.

6.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão Editorial do PPGEd.

### Referências consultadas

CAPES. ROTEIRO PARA CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Roteiro\\_livros\\_Trienio2007\\_2009.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Roteiro_livros_Trienio2007_2009.pdf). Acesso: 08 nov. 2018.

Natal, 29 de setembro de 2022.

Comissão Editorial do PPGEd

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação



Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Centro de Educação - CE  
**Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd**



## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

[Informações adaptadas dos anexos do Edital 02/2016 – EDUFRN]

#### Normalização de texto

Para efeito de normalização de textos, adota-se, preferencialmente, o conjunto de normas da ABNT (NBR 14724/2011, NBR 6022/2003) aplicáveis à padronização dos elementos constitutivos do livro: folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, prefácio, epígrafe, sumário, conclusão, referências, citação, posfácio, índice etc.

Os originais que acompanharão a proposta de publicação deverão estar em formato *DOC*, fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margem direita/superior/inferior/ 2,5 cm; margem esquerda 3,0 cm.

#### Modelo livro

Os originais a serem encaminhados para publicação deverão ser apresentados com sua formatação adequada ao modelo de livro.

Esse processo se realiza em dois níveis.

a) **Estrutura.** Excluir itens específicos do trabalho acadêmico, tais como folha de aprovação, resumos, anexos, apêndices etc. As listas de ilustrações, tabelas e abreviaturas devem ser mantidas desde que sejam primordiais ao entendimento da obra. No caso da escassa presença desses itens, essas listas são dispensáveis. Deve-se reduzir a quantidade de níveis e subníveis do sumário ao mínimo indispensável. As chamadas por números (Ex.: 1.1; 1.2) podem ser excluídas desde que não comprometam a compreensão da estrutura do texto. Essa exclusão pode ocorrer principalmente quando há apenas dois ou três níveis na divisão do trabalho.

b) **Linguagem.** Deve ser adaptada ao público-alvo, o qual pode comportar diferentes níveis de formação: graduandos, pós-graduandos, mestres, doutores, pós-doutores, ou mesmo leitores sem perfil acadêmico.

#### Conteúdo

Verificar cuidadosamente os seguintes aspectos:

- Nomes de pessoas ou lugares devem ser grafados da maneira correta. Caso haja discordâncias quanto à grafia, deve-se optar por uma delas em todo o trabalho.
- Citar as obras de acordo com as normas técnicas dos trabalhos acadêmicos da área.

- Avaliar a pertinência de gráficos, fotos e figuras: utilizar apenas os necessários para a compreensão da obra e que tenham sido produzidos pelo autor ou para os quais se tenha autorização de uso, por escrito.
- Utilizar notas de rodapé apenas para notas explicativas curtas.

### **Conteúdo do arquivo enviado**

- Folha de rosto (obrigatória): identificação dos autores/organizadores, título do livro, local e ano.
- Epígrafe (opcional).
- Dedicatória (opcional).
- Agradecimentos (opcionais).
- Apresentação (obrigatória): texto preliminar de apresentação, escrito pelo autor ou pelo organizador.
- Prefácio (opcional): texto preliminar de apresentação, escrito por um convidado, que versa sobre o conteúdo, os objetivos da obra ou sobre o autor.
- Sumário (obrigatório).
- Corpo do texto (obrigatório): inclui a matéria do livro.
- Referências (obrigatórias): lista padronizada dos documentos pesquisados para a composição do trabalho (livros, revistas, *sites* etc.). Devem vir ao final de cada capítulo, quando se tratar de uma Coletânea temática, ou de todo o Corpo texto do livro, quando se tratar de uma obra integral.
- Glossário (opcional).
- Posfácio (opcional).
- Gráficos, fotografias e figuras (opcionais).
- Sobre os autores (obrigatória): seção final com os nomes dos autores da obra, seguidos de um resumo, de até 05 linhas, de seus respectivos currículos.

### **Imagens**

Caso façam parte do texto figuras que necessitem ser redesenhadas, é de responsabilidade do(s) autor(es) enviá-las com um padrão de definição que possibilite o seu aproveitamento na arte final. A resolução mínima de imagens é de 300 DPIs. Uma imagem fora desse padrão comprometerá a qualidade do produto final.

As ilustrações devem ser inseridas no corpo do texto. Qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, gráficos, mapas, organogramas, plantas, fotografias, quadros, tabelas e outros), sua identificação aparece na parte superior, precedida do tipo designativo (Ex.: Figura; Tabela; Quadro etc.), seguido do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, e do respectivo título (conforme NBR 14724/2011). As





Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Centro de Educação - CE  
**Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd**



fontes devem aparecer logo abaixo: Fonte: Autor, ano e página. Se possível, no caso de fotografias, usar: Foto: Nome do fotógrafo, mês/ano. Quanto aos mapas, croquis, plantas, cartogramas ou outros tipos de ilustrações que forem adaptadas pelo autor, colocar após a fonte a informação: Adaptado por: Nome, mês/ano.

**ANEXO II**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E DE SEUS RESPONSÁVEIS**

<b>Título do livro:</b>	
<b>Linha de pesquisa que submete a obra:</b>	
<b>Nome do professor (a) responsável pelo acompanhamento do processo de seleção junto à Comissão Editorial e à Editora (durante o processo de seleção, de decisões sobre a capa, provas e complementação de informações necessárias à editoração):</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	
<b>Data da submissão da proposta:</b>	

---

Assinatura do responsável pela submissão da proposta

---

Assinatura do servidor do PPGEd que recebeu a proposta

### ANEXO III

*Esta declaração deverá ser enviada digitalizada no ato de submissão da proposta. Em livros autorais, todos os autores devem preencher a declaração de ineditismo. Em coletâneas, todos os organizadores o devem fazer.*

#### DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, na condição de organizador(a) e/ou autor(a) da proposta,  
declaro para os devidos fins que a obra intitulada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, submetida  
ao Edital no 03/2020 - PPGEd/CE/UFRN, promovida pelo Programa de Pós-Graduação em  
Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não se encontra nem será  
submetida, parcial ou totalmente, para processo de avaliação em outras editoras ou em  
periódicos científicos, seja para publicações impressas ou digitais até a divulgação do  
resultado definitivo da presente Chamada.

Informo ainda que a proposta submetida não possui nenhuma forma de plágio e que a  
referência às ideias e obras de outros autores possuem as devidas citações. Por fim, estou  
ciente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na  
transcrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam as penalidades previstas na  
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais).

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO IV

*Este termo deverá ser enviado digitalizado no ato de submissão da proposta e, caso a proposta seja aprovada, entregue na EDUFRN. Em livros autorais, todos os autores devem preencher o termo. Em coletâneas, todos os organizadores o devem fazer.*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, declaro que utilizo imagens e/ou textos de autoria de terceiros na obra [nome da obra], conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais) e tenho total ciência de que:

a) “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza; III - as obras dramáticas e dramático-musicais; IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma; V - as composições musicais, tenham ou não letra; VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas; VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza; X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência; XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova; XII - os programas de computador; XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Art. 7 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

b) “Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica” (Art. 28 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) e depende de sua autorização prévia e expressa a utilização de sua obra (Art. 29 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

c) “Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito” (Art. 49. da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). “A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa. Além disso, no instrumento de cessão, devem constar como elementos essenciais: o objeto cedido, as condições de exercício do direito quanto a tempo, lugar e preço” (Art. 50 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). Logo, quando a cessão for gratuita, deverá estar expressa no termo de cessão que autoriza o uso da imagem e/ou textos.

Declaro que todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidas pelos autores, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9610/98, a integrar a obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Declaro que, em conformidade com o texto constitucional, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes em vigor declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra [nome da obra], isentando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, de quaisquer responsabilidades por infringir a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

---

[Nome completo do autor/organizador]

## ANEXO V

*Após a divulgação do resultado definitivo, o(s) proponente(s) cujos originais forem aprovados serão convocados para assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais entre o(s) autor(es) e/ou organizador(es) cedente(s) da obra selecionada e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.*

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

**CEDENTE:** Nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es)

**CESSIONÁRIO:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte

**OBJETO:** cessão de Direitos Autorais Patrimoniais sobre a OBRA tipo e identificação da obra

Pelo presente (*Nome (s), (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de identidade nº (RG e órgão expedidor), CPF ou CNPJ e endereço*), doravante denominado(s) **CEDENTE(S)** e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, autarquia federal, criada pela Lei nº 2.307, de 25 de junho de 1958, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59072-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora Doutora Ângela Maria Paiva Cruz, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 187.914 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 074.596.964-04, domiciliada em Natal – RN, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998 por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais sobre obra produzida com apoio da Editora da UFRN – EDUFRN, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Caracterização do Objeto da Cessão**

1.1 Será designada “OBRA” no âmbito do presente termo, o (LIVRO/ MATERIAL PEDAGÓGICO/...) intitulado (NOME DA OBRA, ISBN), de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzido com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto da Cessão**

2.1 O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2 O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os

direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA, pelo prazo de cinco anos.

2.3 Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4 A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins da UFRN.

2.5 Da mesma forma, fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração**

3.1 O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para a CESSIONÁRIA a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações**

4.1 CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade**

5.1 O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade**

6.1 O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2 Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1 É facultado à CESSIONÁRIA promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2 A CESSIONÁRIA poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

8.1 O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas à custa da CESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões não resolvidas administrativamente oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, justos e pactuados, firmam os partícipes o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome(s)  
CEDENTE(S)

\_\_\_\_\_  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: